

Processo Administrativo nº 1393/2018

Fornecedor/Representado: BERGERSON JÓIAS E RELÓGIOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 115/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA

Coordenador Executivo

PROCON-LD

#### **DECISÃO Nº 75, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Processo Administrativo nº 1396/2018

Fornecedor/Representado: STARCOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 117/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA

Coordenador Executivo

PROCON-LD

## **EDITAIS**

#### **EDITAL nº 136/2019 – PROCON-LD**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 1392/2018, referente ao Auto de Infração nº 114/2018, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor V. D. P. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (AIMÊ LINGERIES), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 07.577.205/0002-64, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Coordenador Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no montante de R\$ 6.064,10 (seis mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), por infração ao disposto no disposto no art. 6º, inc. III, da Lei nº. 8.078/90; art. 2º, inc. I, da Lei Federal nº 10.962/2004; art. 2º, art. 4º e art. 5º, todos do Decreto Federal nº 5.903/2006; art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei Estadual nº 17.719/2012; e, art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de outubro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

#### **EDITAL nº 137/2019 – PROCON-LD**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0004359, tendo como Consumidor (a) HELENA DIAS GARCIA MARCONI, inscrito (a) no CPF sob nº 731.xxx.xxx-53, e Fornecedores GUIVISA EIRELI – EPP (DELINIA CORPUS) e VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-EPP, inscritos nos CNPJs nºs 08.739.460/0001-48 e 27.180.627/0001-28 respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS:

A consumidora devidamente qualificada vem perante este órgão protetivo relatar que efetuou uma compra via telefone no dia 20/08/2019, com o valor inicial de R\$1.956,00, mais R\$676,00, valor o qual a consumidora não concordou e pediu o cancelamento no ato da compra. Ocorre que, no dia 21/08/2019, a consumidora entrou em contato com a fornecedora para reduzir o valor dos produtos e a atendente Daiane afirmou ficaria em 10x de R\$128,00, com o valor total de R\$1.280,00. No entanto, a consumidora ao verificar sua fatura, notou que o valor das parcelas da referida compra constava no valor de 10x de R\$195,60 e outra no valor de 10x de R\$67,60. Os produtos foram entregues no dia 27/08/2019 com a nota fiscal Danfe sob número de 000073567, com o valor total de R\$1.280,00. Sendo assim, a consumidora insatisfeita com a sua compra recorre a este órgão para solucionar o seu pleito.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:

I) O cancelamento da compra e que seja oferecido um meio de devolução dos produtos;

II) O estorno das cobranças na fatura da consumidora referente ao mês de setembro (R\$195,60 e R\$67,60).”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de outubro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

#### **EDITAL nº 138/2019 – PROCON-LD**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO